



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº419/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
José Horácio Alexandre Nenartavis

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Portaria	01
Processo Administrativo.....	01

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 087 de 18 de MAIO de 2015.

Institui comissão de sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 171 da Lei Municipal nº 359/99 e;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 276/2015/PJAC, encaminhando notícia de fato instaurada pela Promotoria de Justiça da comarca de Água Clara/MS, com o objetivo de averiguar possíveis irregularidades cometidas na Casa Acolhedora Municipal "Márcio Calister Bernardino da Silva";

CONSIDERANDO que se faz necessária a instauração de "sindicância", visando sedimentar as informações e apurar as eventuais responsabilidades individuais;

CONSIDERANDO ainda que é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, sendo no mínimo 02 (efetivos), especialmente designados para tal mister,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância, a qual será composta pelas servidoras: SILVIA MARIA GARCIA, KAMILA DE ALMEIDA KICHEL e ANA CLÁUDIA MARQUES DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira e secretariada pelas demais, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 359/99.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário, nos termos do art. 181, parágrafo único, da Lei Municipal nº 359/99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2015

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira Oficial, nomeado através da Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2015, torna público, será realizada no dia 28 de maio à 09:h00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 006/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e condições previstas neste ato convocatório.

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos órgãos municipais, com fornecimento parcelado, para consumo previsto durante o ano de 2015, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 28 de maio de 2015, às 08h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº419/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2015.

ANO III

Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fiúza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado pelo endereço eletrônico: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br.
Água Clara/MS, 14 de maio de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publique-se:

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES

Pregoeira Oficial

AVISO DE SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
PROCESSO N. 065/2015

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação, em ordem alfabética, dos nomes dos profissionais que tiveram seus nomes DEFERIDOS para a participação no sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2015, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, elaborada em atenção ao disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, a saber:

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE POSSUEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS			
Ordem	Nome	Habilitação	Vínculo com a Prefeitura
1	Gerciellém Lacerda Lima	Jornalismo	SIM
2	Regina Pereira da Silva	Comunicação Social, Publicidade	SIM

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS			
Ordem	Nome	Habilitação	Vínculo com a Prefeitura
1	Carlos Cesar Girão de Arruda	Publicidade	NÃO
2	Diego Douglas Zanardi	Publicidade	NÃO

3	Fabiano Pontes da Silva	Publicidade	NÃO
4	Gilda Celis Nantes	Publicidade	NÃO
5	Gisele Rezende da Costa	Publicidade	NÃO
6	Graziela Azevedo Bezerra de Souza Oliveira	Publicidade	NÃO
7	José Roberto Moura Alves	Jornalismo	NÃO
8	Rafael Lara Julião	Publicidade	NÃO
9	Valter Alves Leonel	Publicidade	NÃO
10	Waldemar Hozano de Souza	Jornalismo	NÃO

A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 27 de maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, na Rodovia BR 262 KM 135 - Centro. Serão sorteados 3 (três) nomes para compor a Subcomissão Técnica, sendo 2 (dois) nomes de uma relação de profissionais que possuem vínculo com a prefeitura e 1 (um) nome de uma relação de profissionais cadastrados nesta prefeitura que não possuem vínculo, nos termos do § 2º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, caso haja nomes suficientes, serão sorteados 2 (dois) nomes de cada relação que ficarão como suplentes para atuarem na falta de algum titular.

Nos termos do § 9º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à na Rodovia BR 262 KM 135 - Centro – cidade de Água Clara - MS. Maiores esclarecimentos, pelo telefone (67) 3239-1291.

Água Clara - MS, 14 de Maio de 2015.

Márcio Cezar Garcia Candido
Presidente da CPL

